

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 005 /2023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

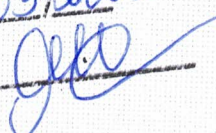
Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 497.130,03 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e trinta reais e três centavos), advindos dos convênios federais Nº 920.863 com o objetivo de serem adquiridos uma pick-up e uma trituradora para atender à agricultura familiar de nosso município.

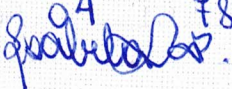
Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

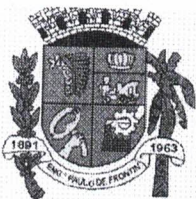
No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de março de 2023.


JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 24/03/2023
Hora: 16:24
Ass: 

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo: 2038
Livro: 94
Ass: 24/03/23
78/19




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



Uma Frontin para todos

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: "Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 497.130,03 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) e da outras correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Órgão	Un	Função	Sub	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	13	20	122	2001	2201	4.4.90.52.00.00.	1.700	497.130,03

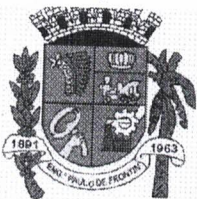
Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar abertura ao crédito adicional suplementar são advindos do Excesso de Arrecadação a ser realizado do Convênio Federal de Nº 920.863/2021.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de março de 2023.


JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente tendo em vista a realização de convênio federal nº 920.863/2021, com o objetivo de serem adquiridos uma pick-up e uma trituradora para atender à agricultura familiar de nosso município.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de março de 2023.


JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal